

cidade de Coimbra — Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico anexos à Faculdade de Ciências» :

Artigo 172.º, n.º 1) «De imóveis», alínea a) «Prédios urbanos»	9.097\$70
Artigo 173.º, n.º 2) «Artigos de expediente»	4.750\$00

Capítulo 5.º «Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional — Escolas técnicas elementares, industriais, comerciais e industriais-comerciais» :

Artigo 778.º «Encargos das instalações», n.º 3) «Reembolso pela Escola Industrial e Comercial da Marinha Grande à Câmara Municipal daquela localidade pelas despesas realizadas nas dependências cedidas à Escola»	12.000\$00	25.847\$70
--	------------	------------

Ministério da Economia

Capítulo 2.º «Secretaria-Geral» :

Artigo 25.º, n.º 1) «Fardamentos,»	7.860\$00
	15.594.837\$70

Art. 3.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, efectuam-se as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado em execução, representativas de aumento de previsão de receitas e de redução em verbas de despesa :

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 1.º, artigo 10.º «Juros de mora de dívidas à Fazenda»	1:235.000\$00.
Capítulo 4.º, artigo 86.º-A «Portagem»	350.000\$00
Capítulo 7.º, artigo 182.º «Reembolso do custo do material adquirido para reapetrechamento do Caminho de Ferro da Beira»	620.000\$00
Capítulo 7.º, artigo 231.º «Reembolsos diversos»	
Capítulo 7.º, artigo 233.º «Reposições não abatidas nos pagamentos»	94.000\$00 54.000\$00
Capítulo 9.º, artigo 303.º «Produto da venda de títulos»	11:780.000\$00
	14:133.000\$00

Ministério das Finanças

Capítulo 1.º, artigo 7.º, n.º 2)	13.847\$70
Capítulo 14.º, artigo 297.º, n.º 2)	10.000\$00
	23.847\$70

Ministério da Justiça

Capítulo 4.º, artigo 160.º, n.º 1)	7.200\$00
Capítulo 4.º, artigo 251.º, n.º 1)	80.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 251.º, n.º 2)	40.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 252.º, n.º 1)	10.000\$00
Capítulo 10.º, artigo 440.º	9.000\$00
	146.200\$00

Ministério do Exército

Capítulo 7.º, artigo 161.º, n.º 1)	1:108.550\$00
--	---------------

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 5.º, artigo 778.º, n.º 1) «Escola Industrial e Comercial da Marinha Grande»	12.000\$00
--	------------

Ministério da Economia

Capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1)	7.860\$00
Capítulo 3.º, artigo 43.º, n.º 10)	163.380\$00
	171.240\$00
	15.594.837\$70

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Outubro de 1952. — FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Decreto-Lei n.º 38 951

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo único. São aplicáveis às despesas realizadas e a realizar para a compra do edificio para a Legação de Portugal em Copenhaga e às provenientes dessa aquisição, de obras de adaptação e, bem assim, da aquisição de mobiliário, decorações e seu transporte para o referido edificio as disposições do Decreto-Lei n.º 32 281, de 21 de Setembro de 1942.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Outubro de 1952. — FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais

Decreto n.º 38 952

Considerando que foi adjudicada a José Serra a empreitada de reparações no edificio do Instituto de Medicina Legal de Lisboa ;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1952 e do de 1953 ;